



# Prefeitura Municipal de Galiléia

"Tudo quanto te vier à mão para fazer, faze-o conforme as tuas forças..."  
(Eclesiastes 9:10a)



## LEI Nº 67, DE 23 DE MARÇO DE 2007

*Publicado em 23/03/07*  
*SANCIONADO*  
*93/03/07*

**ALTERAÇÃO DA LEI 33/2005, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Galiléia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o inciso IV do artigo 9º da Lei 33/2005, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 9º - .....

IV - 1(um) representante da Secretária Municipal de Administração."

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Galiléia, 23 de março de 2007.

*Gilberto de Souza Mello*  
Prefeito Municipal

Publicada no Atrio da Prefeitura  
Municipal de Galiléia-MG  
Em 23 / 03 / 07  
*[Assinatura]*  
Sec. Municipal Administração